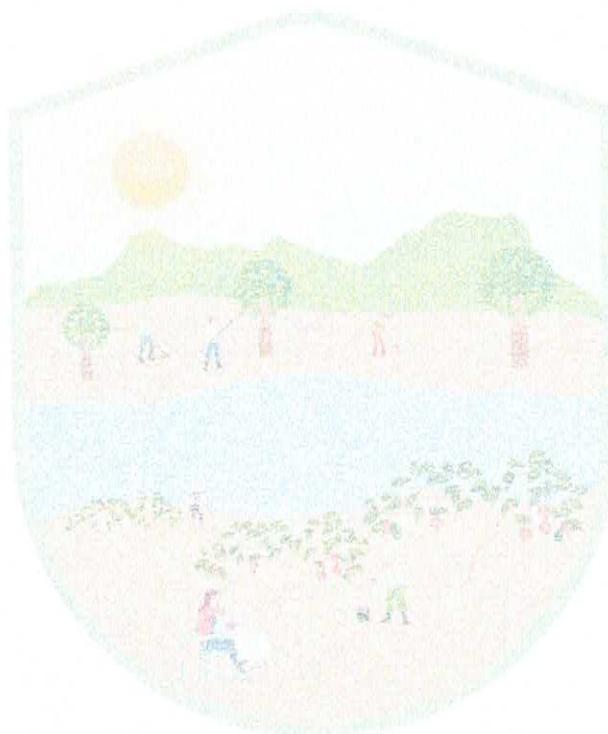




**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**



Governo Municipal de  
**MORRINHOS**  
Trabalho e Compromisso



## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE.

2. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**  
SECRETARIA DE SAÚDE.

3. **JUSTIFICATIVA:**

### 3.1 DA AQUISIÇÃO

Considerando que a Portaria Nº 2.436 de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), determina:

Art. 7º São responsabilidades comuns de todas as esferas do governo:

III - garantir a infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das UBS, garantindo espaço, **mobiliário e equipamentos**, além de acessibilidade de pessoas com deficiência, de acordo com as normas vigentes; (grifamos).

Art. 10 Compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal da Atenção Básica, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, sendo responsabilidades dos Municípios e do Distrito Federal:

XV - garantir recursos materiais, **equipamentos** e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas; (grifamos).

Bem como as demais determinações contidas no anexo da portaria 2.436 de 21 de Setembro de 2017, onde são explícitas que os municípios devem manter as Unidades Básicas de Saúde com equipamentos adequados para o atendimento ao público em geral. Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, ante a necessidade de equipar adequadamente o Hospital Municipal, conforme descrito acima. Vale ressaltar que a aquisição desses equipamentos são imprescindíveis para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, as quais não podem ser interrompidas.

### 3.2 DA ESCOLHA DA MODALIDADE

3.2.1 Os itens estão ainda definidos de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de especificações usuais no mercado, portanto sendo inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma do dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

3.2.2 Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade pregão, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando





invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

### 3.3 DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,





Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Morrinhos, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Morrinhos.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Morrinhos, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

### **3.4 DA ESTIMATIVA DOS ITENS**

3.4.1. A estimativa da demanda para a aquisição deste termo de referência foi baseada em pauta elaborada pela secretaria de Saúde do município de Morrinhos.

### **3.5. DA ADOÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

3.5.1. A adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual por se tratar de produtos diversos podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

3.5.2. As quantidades previstas no presente termo de referência são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta administração municipal se reserva o direito de adquirir em cada item/lote, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para a armazenagem dos produtos.





#### 4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A aquisição dos bens tem amparo legal disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.
1	<b>ANTENA PARA TV DIGITAL</b>	8
2	<b>APARELHO DE AEROSOL COM 3 SAÍDAS E CARRO SUPORTE, SUPORTE PARA MÁSCARAS, KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, POTÊNCIA 1/3 OU 1/4 HP 50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM, 40 OU 80 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO, VOLTAGEM: 110/220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO</b>	10
3	<b>AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 18.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.</b>	3
4	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.</b>	26
5	<b>AR CONDIICONADO 9.000 BTUS - AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 9.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER</b>	36





CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.

**ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS** -COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360º, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP). A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.

40

6

7	<b>ARMÁRIO TIPO VITRINE</b>	15
8	<b>ARQUIVO TIPO FICHÁRIO</b>	3
9	<b>ARMÁRIO COZINHA - ARMARIO DE COZINA-ARMÁRIO DE COZINHA (GUARDA</b>	12





	LOUÇA) - ARMÁRIO 3 PORTAS ARMÁRIO AÉREO TITANIUM TEM ESTRUTURA EM AÇO 4 MM, PORTAS ARTICULADA COM DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, ALTURA: 52 CM. LARGURA: 105 CM. PROFUNDIDADE: 28 CM.	
10	<b>AUTOCLAVE HOSPITALAR</b>	1
11	<b>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO</b> , CAPACIDADE PARA 150 KG, DIVISÕES DE 100 G, PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO, TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, RÉGUA EM AÇO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL	7
12	<b>BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL</b> , CAPACIDADES 15 KG, DIVISÕES DE 5 G, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 300 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	10
13	<b>BANCO GIRATÓRIO</b>	4
	<b>BERÇO AQUECIDO -</b> PAINEL COM CONTROLE MICROPROCESSADO:	1
14	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COLORIDO DE 8,4", COM 23 FUNÇÕES E 19 PARÂMETROS GRÁFICOS;</li> <li>• MONOCROMÁTICO DE 5,5", COM 23 FUNÇÕES E 11 PARÂMETROS GRÁFICOS;</li> <li>• LED COM 8,4" DE ÁREA DE VISUALIZAÇÃO.</li> </ul> <p>LEITO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LEITO TIPO MESA LATERAIS REBATÍVEIS COM AJUSTES DE INCLINAÇÃO MANUAL E ELÉTRICO E BANDEJA BY-PASS PARA RAIOS X E COLCHÃO RADIO TRANSPARENTE DO TIPO VISCO ELÁSTICO ANTIALÉRGICO COM EFEITO MEMÓRIA;</li> <li>• LEITO CESTO EM ACRÍLICO COM INCLINAÇÃO MANUAL E COLCHÃO ANTI STRESS.</li> </ul> <p>OPERAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TRÊS MODOS DE AQUECIMENTO: PRÉ, SERVOCONTROLADO E MANUAL;</li> <li>• OPERAÇÃO SIMPLES POR BOTÕES NA LATERAL DA TELA E BOTÃO ROTACIONAL (SPINKNOB) PARA AJUSTES;</li> <li>• OXÍMETRO DE PULSO INTEGRADO SPO2 ;</li> <li>• BALANÇA INTEGRADA AO LEITO TIPO MESA PARA ATÉ 10KG;</li> <li>• RADIOGRAFIAS FACILITADAS PELO ELEMENTO AQUECEDOR ROTACIONAL A 180°;</li> <li>• AJUSTE ERGOMÉTRICO DE ALTURA DO CONJUNTO DO LEITO;</li> <li>• ILUMINAÇÃO AUXILIAR.</li> </ul> <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <p>ALIMENTAÇÃO: 110 V OU 220 V (50/60 HZ);</p>	

*[Handwritten signatures]*





	CONSUMO: 700 W; ALTURA: 210 CM (MÁXIMA); LARGURA: 63 CM; COMPRIMENTO: 112 CM; PESO: 110KG MÍNIMO – 160KG MÁXIMO.	
15	<b>BIOMBO DUPLO HOSPITALAR</b> , MATERIAL: AÇO, DIMENSÕES ABERTO: 1,75M X 1,35M (AXP), DIMENSÕES FECHADO: 1,75M X 67CM X 59M (AXPXL), PESO: 10KG, GARANTIA: 12 MESES	10 1
16	<b>BISTURI ELÉTRICO</b> , TOTALMENTE MICROPROCESSADO. · 12 FUNÇÕES DE CORTE: PURO, BLEND 1, 2 E 3, CORTE PURO COM HIGH CUT, BLEND 1, 2 E 3, E CUT 1, 2, 3 E 4. · 400 WATTS DE CORTE PURO. · 2 MODOS DE COAGULAÇÃO: CONTACT, DESICCATE E FULGURATE SPRAY, QUE PERMITEM AJUSTAR O EFEITO E A ÁREA DE APLICAÇÃO DURANTE A COAGULAÇÃO DO TECIDO. · MODO BIPOLAR COM AJUSTE DE 1 WATT E MICROBIPOLAR COM AJUSTE DE 0,5 WATT. · 3 DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. · PEDAIS INDEPENDENTES PARA MONOPOLAR 1, MONOPOLAR 2 E BIPOLAR. · COMANDO POR CANETA MANUAL E POR PEDAL. · PERMITE UTILIZAÇÃO DE 2 CANETAS OU 2 PEDAIS MONOPOLARES. · SISTEMA PPM QUE MONITORA O CONTATO DA PLACA-PACIENTE AUTOMATICAMENTE. · BARGRAPH QUE INDICA O NÍVEL DE CONTATO DA PLACA-PACIENTE. · FUNÇÃO RECALL: RECUPERA OS ÚLTIMOS VALORES DE POTÊNCIA GRAVADOS. · FUNÇÃO REMOTE: CONTROLA A POTÊNCIA DO DISPLAY NA CANETA DE COMANDO MANUAL. · PERMITE CONEXÃO AO COAGULADOR POR PLASMA DE ARGÔNIO. · EQUIPAMENTO TIPO CF (PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR NO ELETRODO NEUTRO). · EQUIPAMENTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBRIEC 60601-1, 60601-1-2 E 60601-2-2, INCLUINDO TESTE DE INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMC); · COM 05 (CINCO) UNIDADES DE CANETA DE BISTURI MANUAL.	
17	<b>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO</b> , BASE ESMALTADA EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO E TUDO DE AÇO COM 22.22MM, REGULAGEM DE ALTURA POR MANDRIL, TUBO SUPERIOR CROMADO	10
18	<b>CADEIRA DE RODAS</b> EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, PORTA PRONTUÁRIO, ACOMPANHA ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA PARA PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS INFLÁVEIS. CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG	15
19	<b>CADEIRA FIXA</b> - CADEIRA EM POLIPROPILENO COM PÉS METÁLICOS PRETOS 30 X 50 MM COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS	44





	CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA.	
20	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> - CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODÍZIOS EM COURINO NA COR AZUL COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada de 15 mm de espessura;	40
21	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> MONTADA EM ESTRUTURA DE TUBOS OBLONGOS DE 30 X 15 MM COM PAREDE DE 1,20 MM, LATERAIS COM BRAÇADEIRAS DE COLETA COM HASTE REGULÁVEL CROMADA E FIXA POR MANÍPULOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM PVC, PÉS COM PONTEIRAS. MEDIDAS: 56X49X75 CM	2
22	<b>CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO</b> - CADEIRA S/BRAÇO; ESTRUTURA EM RESINA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE - CADEIRA S/BRAÇO; ESTRUTURA EM RESINA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE; COR BRANCA; SUPORTA PESO DE ATÉ 120KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 88 X 50 X 5 CM.	20
23	<b>CAMA HOSPITALAR FAWLER</b> COM CAPACIDADE 180KG - ESTRUTURA DO LEITO EM AÇO TUBULAR - LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADA DE 1.5MM DE ESPESURA - CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO. PÉS COM RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO NA DIAGONAL - ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO -GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI COLCHÃO HOSPITALAR INCLUSO: DIMENSÕES APROX.: 1900 X 900 X 650 MM (LEITO) CAPACIDADE: ATÉ 180KG.	12
24	<b>CARRO FUNCIONAL HOSPITALAR</b> - CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DO DIA A DIA CONTENDO: 01 BALDE ESPREMEDOR; MOP PÓ 60CM COMPLETO; 01MOP ÁGUA COMPLETO; ESPANADOR ELETROSTÁTICO; PÁ COLETORA PROFISSIONAL; PEGA FIBRA COMPLETO; PLACA SINALIZADOR; CARRO FUNCIONAL; BALDE DE 4LTS (COM 4 UND).	2
25	<b>CARRINHO DE PARADA</b>	2
26	<b>CARRO P/CURATIVO</b> , TOTALMENTE ESMALTADO, PES COM RODÍZIOS GIRATORIOS, 1 TAMPO E 1 PRATELEIRA, COM VARANDAS PROTETORAS EM TODA A VOLTA. MEDINDO: 0.75 X 0.45 X 0.80 CM, COM SUPORTES E ACOMPANHADO DE BALDE / BACIA EM AÇO INOXIDAVEL.	8
27	<b>CILINDRO DE OXIGÊNIO 03M<sup>3</sup></b>	10
28	<b>COMPUTADOR COMPLETO</b> - MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I5 DE 3.6 GHZ COM 6 MB DE CACHE; CHIPSET; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA II OU SSD INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB; MEMÓRIA RAM TIPO DDR COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE, COMPATÍVEIS COM O BUS DA PLACA PRINCIPAL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GBYTE; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO CINCO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II	6





DE 3.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MINIMO 06 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MINIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI OU DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR ÁUDIO DE NO MINIMO 5 CANAIS; DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 16 GB DE 1600 MHZ; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIENCIA ENERGETICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI; ACOMPANHAR LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

29

**DEFIBRILADOR**, CARACTERISTICAS GERAIS: DEFIBRILADOR CARDÍACO COM MARCAPASSO, ECG, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSÃO NÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARDIOVERSOR COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, POSSIBILIDADE DE DEFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO, DEFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA SELECIONÁVEL POR TECLAS NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS EXTERNAS, MONITOR DE ECG COM TRAÇADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO E CAPTAÇÃO DO ECG ATRAVÉS DE CABO DE PACIENTE, ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO OU ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS, ECG DE 12 DERIVAÇÕES AUTOMÁTICO E INTERPRETATIVO, PERMITINDO A IMPRESSÃO NO REGISTRADOR E ENVIO SEM FIO PARA DISPOSITIVO REMOTO. DEVE PERMITIR ACESSAR OS DADOS DE ECG SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÕES DE SOFTWARE OU SERVIDOR ESPECÍFICOS NO LOCAL. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR AINDA A MONITORAÇÃO DE OXIMETRIA COM CAPTAÇÃO DE BAIXA PERFUSÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA. MARCA-PASSO TRANSCUTÂNEO COM LARGURA DE PULSO DE 40MS COM FUNÇÃO QUE PERMITA ANALISAR O SINAL E FREQUÊNCIA CARDÍACA INTRÍNSECA DO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE PERDER A CAPTURA DO MARCAPASSO. POSSUIR MODO D.E.A., QUE PERMITE O USO DO EQUIPAMENTO COMO DEFIBRILADOR SEMIAUTOMÁTICO, E FEEDBACK NA TELA E ATRAVÉS DE MENSAGENS DE VOZ DA PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP. REGISTRO DE ECG EM 3 CANAIS E ATRAVÉS DE PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 70MM, MANUAL OU AUTOMÁTICO (APÓS DEFIBRILAÇÃO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME) DO ECG DO PACIENTE COM ANOTAÇÃO DE HORA, DATA, NÍVEL DE ENERGIA SELECIONADA E LIBERADA NA ESFIBRILAÇÃO, IMPEDÂNCIA, FREQUÊNCIA CARDÍACA, DEFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA, DERIVAÇÃO, AMPLITUDE DO ECG, ACIONAMENTO DE ALARME, CORRENTE DE MARCA-PASSO. EQUIPAMENTO RESISTENTE A QUEDAS, LÍQUIDOS ACIDENTAIS E POEIRA COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A IP33,

1





	DEVENDO SER COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DO INMETRO. FONTE PARA ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 100-240V AUTOMÁTICO E RECARGA DA BATERIA. BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍCIO COM AUTONOMIA, MÍNIMA PARA 4 HORAS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DA BATERIA DURANTE ESTE PERÍODO, FACILMENTE INTERCAMBIÁVEL NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO E COM CARREGAMENTO TOTAL NO PRÓPRIO APARELHO, QUANDO NÃO ESTÁ EM USO, EM NO MÁXIMO 7 HORAS. POSSIBILIDADE DE UTILIZAR BATERIAS DESCARTÁVEIS DE LONGA DURAÇÃO; PESO MÁXIMO COM BATERIA 7 KG DEVE ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO: 1 (UM) CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS ADULTO COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA;	
30	<b>DESTILADOR DE ÁGUA</b>	10
31	<b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL</b> DIGITAL LCD COLORIDO E BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO.	13
32	<b>ELETCARDIOGRAFO</b> INTERPRETATIVO DIGITAL 12 CANAIS <b>IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4, INTERPRETAÇÃO DO ECG E MEDIDAS COMPLEXAS, BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO</b>	1
33	<b>ESCADINHA 2 DEGRAUS</b> AUXILIAR, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; PISO EM COMPENSADO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ.	12
34	<b>ESTANTE DE AÇO DE 6</b> PRATELEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 4 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU	26





	QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.	
35	<b>FOCO DE LUZ CIRÚRGICO E GINECOLÓGICO</b> , BIVOLT, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, PEDESTAL COM HASTE INFERIOR, PINTURA EM EPÓXI, ILUMINAÇÃO EM LED.	10
36	<b>FOGÃO 04 BOCAS</b> - CORPO BRANCO, MESA INOX 430 POLIDO, BOCAS 4 BOCAS. DIMENSÕES: (LARGURA 49 CM, ALTURA 85,5 CM, PROFUNDIDADE 63 CM) PESO 18,75 KG. ALIMENTAÇÃO GÁS, QUEIMADORES 3 NORMAIS E 1 FAMÍLIA, TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA 12 MESES.	6
37	<b>GELÁGUA DE COLUNA</b> - GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA (CONFORME NBR 13972);	7
38	<b>IMPRESSORA A LASER</b> - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER; POSSUIR VISOR LCD COM 5 LINHAS E 22 CARACTERES; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB MEMÓRIA EXPANSIVEL A 380MB; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E REDE ETHERNET 10/100; CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS; CAPACIDADE PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS E BANDEJA ADICIONAL DE 50 FOLHAS (CAPACIDADE DE 300 FOLHAS); CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA, B5 (ISO), A5, A5 (LANDSCAPE), B6 (ISO), A6, EXECUTIVE; PODENDO SER UTILIZAO PAPEL OFICIO, PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND, TRANSPARÊNCIAS, ENVELOPES OU ETIQUETAS; GRAMATURA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO: 60 A 160 G/M2; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; POSSUIR VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO DE PELO MENOS 40 PPM; AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO 25% - 400%; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1); PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 600 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA 19200 X 19200 DPI; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, SERVIDOR DE EMAIL E USB (PEN DRIVE); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET 10/100; DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS 2000 PROFESSIONAL, XP HOME, XP PROFISSIONAL EDITION, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, SERVER 2003, SERVER 2003 X64 EDITION, VISTA, SERVER 2008 E WINDOWS 7 (SEVEN) MAC OS X 10.3.9 OU SUPERIOR LINUX;	14
39	<b>INCUBADORA NEONATAL</b> - INCUBADORA NEONATAL - - INCUBADORA PARA CUIDADOS INTENSIVOS; - SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DO AR (ATC) OU DO PACIENTE (ITC/SERVO CONTROLE); - SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO SERVO CONTROLADO INTEGRADO, COM PROGRAMAÇÃO ATÉ DE 95% DE UMIDADE RELATIVA DO AR; - BALANÇA INTEGRADA AO LEITO COM INDICAÇÃO DE PESO NO PAINEL DA	1





	<p>INCUBADORA, PERMITINDO A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS, SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO PACIENTE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SISTEMA MECÂNICO DE INCLINAÇÃO CONTÍNUA DO LEITO;</li><li>- SUPORTE COM RODÍZIOS DE ALTURA FIXA OU AJUSTÁVEL;</li><li>- GAVETA PARA COLOCAÇÃO DE CHASSIS RADIOGRÁFICO;</li><li>- DISPLAY ALFANUMÉRICO COM INDICAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DESEJADA, DO AR, DO PACIENTE, PESO E UMIDADE RELATIVA DO AR;</li><li>- CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 E NBR 60601-2-49;</li></ul> <p>-</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>ALTURA: 1,34 METROS</p> <p>LARGURA: 90,00 CENTÍMETROS</p> <p>PROFUNDIDADE: 54,00 CENTÍMETROS</p> <p>PESO: 80,00 KILOGRAMAS</p>	
40	<p><b>KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL</b> COM CONJUNTO DE LÂMINAS - LÂMINA CURVA COMPLETO, CABO CONVENCIONAL MÉDIO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; CABOS RECARTEILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS);</p>	12
41	<p><b>LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR</b> (CAPACIDADE ATÉ 50KG), ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX, POSSUI PAINEL DE CONTATO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, POSSUI FREIO DE PARADA, CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL.</p>	1
42	<p><b>LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO</b> - LIQUIDIFICADOR - 3 VELOCIDADES ALTURA: 40,00 CM LARGURA: 23,00 CM PROFUNDIDADE: 19,00 CM CORPO DE PLÁSTICO COR BRANCO.</p>	10
43	<p><b>LIQUIFICADOR INDUSTRIAL</b> - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 06 LITROS COM CORPO E COPO EM INOX. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE (L): 06 LITROS; POTENCIA: ½ HP; RPM 3700; FREQUENCIA: 50/60 HZ; VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75.</p>	1
44	<p><b>LONGARINA 3 LUGARES</b> - LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 3 LUGARES 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA.</p>	19
45	<p><b>LONGARINA 4 LUGARES</b> - LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 4 LUGARES 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA.</p>	19
46	<p><b>MACA DE EXAME CLINICO SIMPLES</b>, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, DIMENSÕES: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 0,80M ALTURA.</p>	18





47	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ESPELHADO, TAMPA EM CHAPA DE AÇO POLIDO ESPELHADO	12
48	MESA DE CABECEIRA PARA LEITOS EM AÇO	12
49	MESA DE MAYO	10
50	MESA DUAS GAVETAS - MESA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1200MMX600X750MM. TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO ATRAVES DA FOSFATIZAÇÃO INORGANICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO AS EXIGENCIAS DA NR-17; APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO QUE DEVERÁ ESPECIFICAR MODELO, REFERÊNCIA, CÓDIGO, PART NUMBER OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE BEM IDENTIFIQUE O OBJETO OFERTADO, ONDE SERÁ VERIFICADO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, QUE PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.	34
51	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES, ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO PARA OS PÉS, ASSENTO FIXO, GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; REVESTIMENTO EM COURVIN, PINTURA EM EPÓXI, DIMENSÕES ABERTA: 1,85X0,50X1,22 M	5
52	MESA QUADRADA DE PLÁSTICO - MESA QUADRADA MONOBLOCO 70 X 70 COR BRANCA (QUATRO LUGARES).	8
53	MICROONDAS - MICRO-ONDAS 30LITROS COMPACTO BRANCO 220V - VOLTAGEM: 220V. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 501W A 900W. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR PRODUTO: BRANCO. INMETRO:N/A. DIMENSÕES: ALTURA: 32.50 CM. PROFUNDIDADE: 44.70 CM. LARGURA: 52.00 CM. PESO: 15.10 KG.	4
54	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS - TELA DE VISUALIZAÇÃO; PORTÁTIL - COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC. AUTOMÁTICO. 6 PARÂMETROS VITAIS MONITORADOS DE SÉRIE; ELETROCARDIOGRAMA (ECG); OXIMETRIA DE PULSO (SPO2); PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI); TEMPERATURA 2 CANAIS; RESPIRAÇÃO; PARÂMETRO OPCIONAIS: PRESSÃO INVASIVA (PI) 2 CANAIS; IMPRESSORA; CAPNOGRAFIA. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS - ECG; 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO - SPO2; 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; 01 MANGUITO DE TAMANHO ADULTO; 01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA;	2
55	NEGATOSCÓPIO	12
56	NOTEBOOK - NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR CORE I3 DE 2 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR SDRAM; HD 500 GB OU SSD INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB;; TELA DE LED WIDESCREEN	14





	DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED COM WEB CÂMERA 1.3 MEGAPIXEL; PLACA MÃE COM 3 PORTAS USB 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO ® HD GRAPHICS 3000 INTEGRADO ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/NTM E BLUETOOTH; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO; LEITOR DE CARTÃO SD, MS, MS PRO, SDHC, MMC; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL; TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH;; PESO MÁXIMO DE 2300 GRAMAS. SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA DE 6 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 4 HORAS NO MÍNIMO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES	
57	<b>REFRIGERADOR 234 LITROS</b> - REFRIGERADOR COM CONGELADOR EM CHAPA DE AÇO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 234 LITROS; COR BRANCA COM SELO PROCEL A, GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA; GAVETA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO, PORTA OVOS, RODÍZIOS, PÉS NIVELADORES, PORTA LATAS, CONTROLE DE TEMPERATURA NA PORTA PARA FACILITAR O AJUSTE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 220V.	11
58	<b>SANDUICHEIRA</b> - SANDUICHEIRA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM FUNÇÃO GRILL, CAPACIDADE PARA PREPARO SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SANDUICHES, CHAPAS ANTIADERENTES ONDULADAS, LÂMPADA SINALIZADORA DE FUNCIONAMENTO, 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	12
59	<b>SELADORA ODONTOLÓGICA</b>	8
60	<b>SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS</b> ; ALTURA REGULÁVEL, 4 PÉS PINTADOS C/ RODAS; - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"; DIMENSÕES: 2,00M ALTURA X 0,40M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE.	8
61	<b>SUPORTE PARA TV 32 POLEGADAS</b>	10
62	<b>TELEVISOR 32 POLEGADAS</b> - TV LED DE 32" FULL HD SMART COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), ENTRADA USB, 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA PARA COMPUTADOR RS-232C, 02 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO (RCA), PAINEL IPS, SMART ENERGY SAVING; COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 E CONTRASTE DE 100.000:1; POTENCIA DE 20W RMS; PROGRESSIVE SCAN; AJUSTE DE ÁUDIO BALANÇO/AGUDOS/GRAVES;	10
63	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM PRETO BIVOLT - OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADA PARA FRENTE E ATRÁS, GRADE REMOVÍVEL; 200W; TRÊS PÁS; TRÊS VELOCIDADES; COR PRETO.	22
	<b>VENTILADOR PULMONAR</b> PARA CTI PARA ATENDIMENTO ADULTO E PEDIÁTRICO. VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA (VI) E NÃO INVASIVA (VNI). 9 MODOS VENTILATÓRIOS	1
64	VENTILADOR AVANÇADO COM TELA DE 10.4" TOUCH SCREEN COM 3 CURVAS SIMULTÂNEAS NA TELA (VOLUME CORRENTE, FLUXO E PRESSÃO) E AVANÇADO SISTEMA DE ALARMES TÉCNICOS E FISIOLÓGICOS. SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA TODOS OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DE VENTILAÇÃO.	





**MODOS VENTILATÓRIOS**

- AC-VCV – VENTILAÇÃO ASSISTO-CONTROLADO POR VOLUME CONTROLADO;
- AC-PCV – VENTILAÇÃO ASSISTO-CONTROLADO POR PRESSÃO CONTROLADA;
- V-SIMV – VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA COM VOLUME CONTROLADO;
- P-SIMV – VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA COM PRESSÃO CONTROLADA;
- PSV – VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE;
- CPAP – VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS;
- APRV – VENTILAÇÃO COM ALÍVIO DE PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS.
- PRVC – VENTILAÇÃO COM PRESSÃO REGULADA E VOLUME CONTROLADO (MODO AVANÇADO);
- IPPV – VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA INTERMITENTE (MODO AVANÇADO);

5.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

5.2 - O valor estimado para contratação possuir caráter sigiloso, fundamentado no art. 15. § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.2.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas conforme prevê o § 2º do art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**

6.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: *“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”*.

6.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando subordinadas ao respectivo crédito orçamentário.

**7. DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

7.1 Conforme cláusula quinta da Minuta do contrato, mencionada neste termo de referência.

**8. VALIDADE E DA VIGÊNCIA:**





8.1. O Contrato resultante da presente Licita o ter  vig ncia a partir de sua assinatura, n o podendo ultrapassar 31 de dezembro do ano corrente, contados a partir da Assinatura do Contrato.

#### **9. PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento do produto recebido ser  efetuado, em at  20 (vinte) dias  teis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor.

#### **10. SAN OES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Conforme cl usula d cima primeira da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Refer ncia.

#### **11. DAS OBRIGA OES DO FORNECEDOR**

11.1. Conforme cl usula Oitava da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Refer ncia

#### **12. DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE:**

12.1- Conforme cl usula Nona da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Refer ncia.

#### **13. DA FISCALIZA O:**

13.1- A fiscaliza o do Contrato ser  exercida por servidor designado pela mesma.  
13.2- O exerc cio da fiscaliza o ou o acompanhamento ser  exercido no interesse do Munic pio e n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfei o t cnica, v cios redibit rios e, na ocorr ncia destes, n o implica co-responsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes e prepostos.

#### **14. DAS EXIG NCIAS PARA HABILITA O:**

##### **14.1 - Habilita o Jur dica**

- a) NO CASO DE EMPRES RIO INDIVIDUAL: inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRES RIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial (n o sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empres rias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jur dicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indica o dos seus administradores;





- e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;  
OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- f) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

## II - Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede do licitante e para com o município de Morrinhos;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- d) comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

## III - Qualificação Econômica-Financeira:

- a) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- I - **Sociedades empresariais em geral**: Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- II - **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio





da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

III - **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

IV - **As empresas constituídas á menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item IV-b, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo na "**forma da lei**".

f) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item IV - e, engloba, no mínimo:

I - Balanço Patrimonial;

II - DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

III - Termos de abertura e de encerramento;

IV - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

*OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).*

g) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

h) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

i) Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

j) Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.





**IV - Qualificação técnica, conforme o caso:**

- a) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo **01 (um) atestado/declaração** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando o período de fornecimento, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.
- b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item IV alínea "a" instrumento de nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

14.2- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

14.3- Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

14.4- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

14.5- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

14.6- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

**15. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);**

15.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

16.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

16.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.

16.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

16.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

16.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

17.1.1. Valor unitário do Item;

17.1.2. Marca/Modelo;

17.1.3. Fabricante;

17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

17.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## **18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





18.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pela Secretária Ordenador de Despesa, e o (s) licitante (s) vencedor (es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

18.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

18.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços.

18.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Morrinhos convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital.

18.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Morrinhos.

18.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

18.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

18.2.4- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo como o estabelecido na Minuta do Termo de Contrato e ainda com o recebimento da ordem de compra e da Nota de Empenho pela detentora.

18.2.4.1- A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento dos produtos.

18.2.4.2- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

18.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

18.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

18.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

18.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



18.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Morrinhos e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

18.10- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.11- Antes de receber a ordem de compra e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

18.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

18.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

## 19. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria da Saúde a ser designada quando da assinatura da ata de registro de preços, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos registrados;
- b) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar, durante a vigência da presente ata que nos produtos sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

## 20. DA MINUTA DO CONTRATO:

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº \_\_\_\_\_.





**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo respectivo(a) \_\_\_\_\_, Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, com endereço à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, com vinculação ao Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

- 1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo Exmo(a). Sr. \_\_\_\_\_ do Município de Morrinhos — CE.
- 1.2- Aos casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.
- 1.3- O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE**, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

- 3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$ ..... (.....)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.
- 3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 3.3- **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.





3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do ano corrente, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

5.1- O FORNECIMENTO do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração. O FORNECIMENTO dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

5.2- A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.

5.3- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a FORNECIMENTO dos bens.

5.4- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos ITENS entregues.

5.5- Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.6- DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no almoxarifado da Secretaria de Origem ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, das 08h00min às 12h00min local.

5.7- Os ITENS deverão obedecer a um cronograma de FORNECIMENTO, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

5.8- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.9- Por ocasião DO FORNECIMENTO dos ITENS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.10- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE, com endereço na Rua José Ibiapina Rocha, S/N - Centro, Morrinhos, Estado do Ceará. CEP: 62.550-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10.

5.11- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo





ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.12- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.13- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do FORNECIMENTO que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do FORNECIMENTO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do FORNECIMENTO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do FORNECIMENTO. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a FORNECIMENTO dos ITENS deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

5.14- A fiscalização do contrato será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de servidor previamente designado, conforme estabelecido no artigo 67 da Lei 8.666/1993 e alterações.

5.15- O exercício da fiscalização ou acompanhamento do FORNECIMENTO dos Itens licitados será exercido no interesse do Município e não inclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.16- A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com os termos do presente instrumento e do respectivo contrato.

5.17- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5.18- A **FORNECIMENTO** do objeto da licitação não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelo perfeito desempenho em relação ao prazo de **FORNECIMENTO** e qualidade.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.2- O Objeto contratual será fornecido de forma integral ou parcelada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxxx. Os Recursos serão oriundos de .....

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste contrato:

- a) Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- e) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.
- f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- g) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- i) Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.





- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebe-lês na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Saúde.

10.2- O pagamento será efetuado diretamente pela secretaria de Saúde, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Morrinhos prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

12.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- 12.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;
- 12.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 12.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.





13.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

14.1- A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Morrinhos - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

1.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Morrinhos - CE, 09 de Outubro de 2023

  
Mayrlla Keylla da Costa Barroso  
Secretária de Saúde

